

Ofício 8- 967/2026

De: Kelly G. - SEMELP - CONV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 11:03:28

Setores envolvidos:

SEMELP - CONV, SEMELP

CONVITE PARA FIRMAR PARCERIA - REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA (TERMO DE FOMENTO – LEI Nº 13.019/2014)

Prezado Roderson,

Segue a Justificativa de Inexigibilidade. Conforme o Plano de Trabalho constante na tramitação 7, solicitamos a emissão do parecer técnico.

Atenciosamente,

—

Kelly Gomes

Chefe de Divisão de Projetos Esportivos

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_DE_CHAMAMENTO_estrela_site.pdf



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Pindamonhangaba, 26 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Regulamentada pela Lei Federal Nº13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome:	Esporte Clube Estrela
Cnpj:	45.225.281/0001-19
Endereço:	Rua Alexandre Muassab, 149 – Bosque da Princesa, Pindamonhangaba/SP - CEP: 12401-380
Telefone:	(12) 99154-2235
Email:	estrelafut7pinda@gmail.com
Representante legal	Marcelo Bernardes de Fonseca
Nome do técnico responsável	Eduardo Puiley
Objeto	Custeio de despesas com recursos humanos (RH), material de consumo e prestação de serviços por pessoa jurídica. Emenda Impositiva nº 178/2025, Vereador Prof. Felipe Guimarães.
Valor da parceria	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto no art. 32, 81º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta os fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, decorrente de Emenda Impositiva, destinada ao custeio de projeto esportivo de interesse público.

Considerando que a parceria decorre de emenda impositiva com indicação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014;

Considerando que o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Esporte Clube Estrela de Pindamonhangaba atende diretamente às finalidades da política municipal





PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



de esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social, promoção da saúde, iniciação esportiva e democratização do acesso à prática esportiva, em consonância com os arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte);

Considerando a relevância pública e o impacto social das atividades desenvolvidas pela entidade, cuja atuação demonstra capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto proposto;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado encontra-se adequado ao objeto da emenda, com metas, etapas e aplicação dos recursos devidamente estruturados, possibilitando o monitoramento, avaliação e controle da parceria;

Considerando que os recursos serão destinados ao custeio das atividades esportivas na modalidade Futebol 7, incluindo despesas com recursos humanos, material de consumo e serviços de pessoa jurídica, essenciais à execução do projeto;

Diante do exposto, restando atendidos os requisitos legais, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público.

Afirmamos, por fim, a importância da celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil Esporte Clube Estrela de Pindamonhangaba, garantindo a execução e continuidade das atividades esportivas ofertadas à população, com impacto social positivo e atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento,

Alcides Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3BC-D41D-79CC-39E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIDES BARBOSA JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-37) em 01/07/2026 11:25:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/E3BC-D41D-79CC-39E6>